



PROJETO DE LEI

Institui, em caráter simbólico e comemorativo, a transferência da sede do Governo do Estado de Santa Catarina para o Município de Biguaçu, em 10 de outubro de 2027, em alusão aos 250 anos em que a localidade de São Miguel da Terra Firme sediou o Governo da Capitania de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, em caráter simbólico, comemorativo e sem qualquer efeito administrativo, jurídico ou orçamentário, a transferência da sede do Governo do Estado de Santa Catarina para o Município de Biguaçu, no dia 10 de outubro de 2027, em alusão aos 250 (duzentos e cinquenta) anos em que a então freguesia de São Miguel da Terra Firme, atual Balneário São Miguel, sediou provisoriamente o Governo da Capitania de Santa Catarina, entre 10 de outubro de 1777 e 2 de agosto de 1778, período em que a Ilha de Santa Catarina permaneceu sob ocupação espanhola.

PARÁGRAFO ÚNICO. A homenagem de que trata esta Lei tem natureza exclusivamente cívica e comemorativa, não implicando alteração da sede administrativa do Poder Executivo estadual, nem produzindo qualquer efeito jurídico, institucional ou de organização do Estado.

Art. 2º A solenidade alusiva à data será conduzida pelo Poder Executivo, podendo contar com a participação de representantes dos três Poderes, do Município de Biguaçu e da comunidade local, sem gerar despesa obrigatória ao Estado além daquelas ordinariamente destinadas a eventos institucionais já previstas em dotação orçamentária existente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado RODRIGO FACHINI

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura é apresentada a pedido da Deputada Licenciada Paulinha, em razão da relevância histórica e cultural do Município de Biguaçu para a formação político-administrativa de Santa Catarina.

A historiografia catarinense documenta que, em 1777, durante o conflito luso-espanhol pela posse da Ilha de Santa Catarina, a então freguesia de São Miguel da Terra Firme — hoje território do Município de Biguaçu — abrigou, entre 10 de outubro de 1777 e 2 de agosto de 1778, a sede provisória do Governo da Capitania de Santa Catarina, enquanto a capital, então Desterro (atual Florianópolis), permanecia sob ocupação espanhola. O fato é reconhecido pela Fundação Catarinense de Cultura e consta na história oficial do Município de Biguaçu.

Em 2027, essa efeméride completa 250 anos. Trata-se de precedente histórico direto e análogo ao que fundamentou, em 2010, a instituição da transferência simbólica da capital para São Francisco do Sul (Lei nº 15.109/2010) — com a diferença de que, no caso de São Miguel da Terra Firme, o município efetivamente exerceu, ainda que provisoriamente, a função de sede de governo, o que reforça a legitimidade histórica da homenagem ora proposta.

A presente propositura não cria despesa obrigatória, não institui cargo ou função pública, não vincula o Poder Executivo a qualquer obrigação além da participação em ato cívico, e não interfere na organização administrativa do Estado, atendendo às exigências constitucionais e regimentais aplicáveis.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fachini**, em
12/08/2026, às 08:32.
